

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2025/GAB

De 10 de julho de 2025.

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar (PAD), prorrogação e dá outras  
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI – MA**, conforme poderes e atribuições conferidos pelos arts. 155 e 158, I, VI e VIII, da Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 143, da Lei Municipal n.º 409/1991, o Regime dos Funcionários Públicos do Município de Buriti,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria de Instauração nº158/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/FAMEM, em 12 de maio de 2025, pág. 56/117, para apuração de uma suposta infração disciplinar;

Considerando o ofício da Comissão 01/2025, em que o Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar. Sr. Evangelista Portela Costa, requereu a prorrogação, por mais 60 (sessenta dias) dias do prazo para a conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 158/2025, de 12 de maio de 2025, para apurar infração administrativa, referente ao Processo nº01/2025, em face das razões apresentadas no Ofício 01/2025 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de julho de 2025.



**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**

**Prefeito Municipal de Buriti - MA**